

LEI Nº 2.733 DE 10 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a Doar a Cova nº. 195, da Quadra Marechal Horácio à Família de Aldair Pinto Almiron e José Mathias, e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.733, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Doar a Cova 195 da Quadra Marechal Horácio do Cemitério Santa Cruz, a Família de Aldair Pinto Almiron e José Mathias.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 10 de julho de 2020.

ROBERTO GOMES FAÇANHA

Presidente

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 4d5949b6

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>